



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
BIÊNIO 2023/2024

**PORTARIA Nº. 51 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023**

**EMENTA: SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES**

A Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleita na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Artigo 36, inciso XI e XXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**CONSIDERANDO** a PORTARIA Nº. 45, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 que concede férias ao servidora José Luiz Brandão, técnico legislativo, a ser usufruída no período compreendido em 11/12/2023 a 30/12/2023..

**CONSIDERANDO** o surgimento de necessidades dos trabalhos do servidor para agilizar serviços e manutenção de trabalhos estratégicos no mês em referência, em especial para questões voltadas à licitação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Editar o presente ato para fins de Suspender, por hora, o período das férias concedida, nos termos da Portaria 45, de 16 de novembro de 2023, ao Servidor José Luiz Brandão.

**Art. 2º** - A suspensão das férias tratadas no artigo anterior, compreende ao período de 22 a 26 de dezembro de 2023, sendo que a partir do dia 27 de dezembro as férias voltam a ser usufruídas automaticamente.

**Art. 3º** – A presente portaria entra em vigor na data de 22 de dezembro de 2023.

Registra-se,

Publica-se

Cumpra-se.

Marilândia, 14 de dezembro de 2023

  
**Alcione Boldrini Monechi**  
**Presidente**

Página 1 de 1

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA  
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES  
EM, 14 / 12 / 23  
  
SERVIDOR  
**Milena Drago Pinto**  
Assessora Técnica  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
EM, 14 / 12 / 23  
  
SERVIDOR  
**Marcio Paier**  
Técnico Administrativo